

SISTEMA APOSTILADO DE ENSINO: IMPLICAÇÕES PARA O COTIDIANO DA ESCOLA

Joice Lamperti



Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

2023

Este produto é o resultado final da pesquisa de Mestrado profissional da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), intitulada SISTEMA APOSTILADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: DO DIREITO CONQUISTADO À PRIVATIZAÇÃO IMPOSTA, realizada pela acadêmica Joice Lamperti, com orientação da Prof. Dra. Denise Madeira de Castro e Silva.

Trata-se de um curso on-line de 20 horas que convida os participantes a refletirem sobre o uso de sistemas apostilados de ensino e suas implicações no cotidiano da pré-escola. Os temas das aulas são, respectivamente: as **políticas e a legislação da educação infantil**; as **pedagogias participativas** como uma alternativa para um pensar e fazer diferente no dia a dia escolar; os aspectos que envolvem pensar a **qualidade na educação infantil**; entender como funciona o **Sistema Aprende Brasil da Editora Positivo**, o qual faz parte do município pesquisado; e, por último, um explanar os resultados obtidos com as entrevistas realizadas com representantes da gestão municipal e docentes que fazem o uso do material. Importante salientar que as aulas foram gravadas e podem ser disponibilizadas para futuros interessados. Os participantes com 75% de presença recebem certificado.

A **proposta** do curso foi contribuir no desenvolvimento e na formação dos professores, educadores e demais pessoas interessadas na temática da privatização da educação com ênfase na educação infantil (EI).

Teve como **objetivo geral** proporcionar momentos de estudo e diálogo sobre as diferentes formas de privatização da educação infantil com ênfase na utilização de sistemas apostilados de ensino, visando a reflexão em torno da qualidade da oferta nesta etapa. Como **Objetivos específicos**, elencamos:

1- Discutir o tema da privatização da Educação Infantil, abordando questões relevantes em torno da legislação da educação infantil, das metodologias adequadas e da qualidade alcançada nas propostas.

2- Apresentar dados da pesquisa realizada em nível de mestrado, a qual tinha por objetivo geral compreender as motivações que levaram a administração de um município da Serra Gaúcha a adquirir determinado sistema apostilado para a educação infantil.



A proposta justifica-se, pois é importante conscientizar o maior número possível de pessoas sobre o uso do dinheiro público para financiar empresas privadas que não garantem a qualidade da educação infantil. Isso inclui redes conveniadas e redes públicas que adotam serviços privados, como sistemas apostilados de ensino. Além disso, é importante desmistificar a ideia de que o uso de slogans de marcas famosas garante a qualidade dos materiais e dos métodos. Os investimentos devem ser direcionados para melhorias na infraestrutura, mobiliário, brinquedos, formações, plano de carreira e contratação de pessoal.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Brasil é um país constitucionalmente democrático de direitos, isto é, deve garantir direitos iguais a todos os seus cidadãos em distintas áreas sociais, como saúde, segurança, trabalho e educação. Nesta área especificamente abordada, a educação, conforme a Constituição Federal (CF) de 1988 (BRASIL, 1988), em seu art. 208, deve ser gratuita e obrigatória dos quatro aos 17 anos.

A responsabilidade para prover e financiar o setor educacional é distribuída entre os entes federativos, como a União, os estados e os municípios. A EI é responsabilidade dos municípios, porém, os ensinos fundamental e médio são de responsabilidade tanto da rede estadual quanto da municipal. Estes são vinculados e ordenados por um Sistema Nacional de Educação que emite normas nacionais que devem ser seguidas pelos estados, municípios e o Distrito Federal (SUSIN; MONTANO, 2015). No art. 212, a CF (BRASIL, 1988) estabelece a porcentagem mínima de recursos para cumprir todas as exigências que foram estipuladas nos artigos anteriores. Portanto, está determinado que a União deverá aplicar anualmente, no mínimo, 18% das receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, assim como os Estados e Municípios deverão aplicar, no mínimo, 25% das receitas de impostos (BRASIL, 1988).

Ainda, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), a criança é assegurada como sujeito de direito e deve gozar de liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, lazer, saúde e proteção integral contra qualquer tipo de violência.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (BRASIL, 1996), a educação infantil se divide em creche para crianças de quatro meses a três anos e onze meses e pré-escola para crianças de quatro e cinco anos e onze meses. A meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovada pela Lei Federal n. 13.005, com vigência de 2014 a 2024 (BRASIL, 2014). Essa meta estabeleceu a obrigatoriedade da pré-escola até o ano de 2016 e, assim, foi atribuído às redes públicas e privadas maior número de vagas e, por conseguinte, de profissionais contratados. Infelizmente, em grande parte do país, a meta não se efetivou.

Esta obrigatoriedade acabou por impulsionar ainda mais a propensa visão da parceria público-privada que é uma tendência. Bortot e Scaff (2020, p. 12) asseguram que: “Tais parcerias são incentivadas pelas agências internacionais desde a década de 1990”.

A partir de 1990, a educação recebeu forte influência de organismos internacionais como o Banco Mundial, a UNESCO, entre outras, assegurando a educação para a eficiência, flexibilizando e descentralizando o poder do Estado, incentivando a competitividade, e transformando o Estado em fiscalizador (PIRES, 2018). Os processos de intensificação do neoliberalismo e a redefinição do papel do Estado iam ganhando força nesse período (PERONI, 2018).

Em 1995, o então presidente Fernando Henrique Cardoso propôs o Projeto de Reforma do Estado, apresentado pelo MARE (Ministério da Administração e Reforma do Estado), redefinindo o papel do Estado, que deixa de ser o responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social para se voltar à função de promotor e regulador do desenvolvimento (PERONI, 2013). Entre suas premissas principais, estava o estímulo à realização de parcerias entre o público e o privado na promoção dos direitos sociais, sendo um substituto do ente estatal (PIRES, 2018). Os investimentos seriam do Estado, mas o controle seria da sociedade civil (FLORES; SUSIN, 2013). Assim, a educação acaba por ser promovida e controlada por interesses

particulares, causando o distanciamento dos princípios da gestão democrática com a ênfase nos resultados e não no processo, além da diminuição da autonomia dos professores (PIRES, 2018).

Assim, a lógica neoliberalista adotada pelo governo, a chamada Terceira Via, “tem o mesmo diagnóstico de que o culpado pela crise atual é o Estado” (PERONI, 2018, p. 94). Assim, movidos pela lógica mercadológica, estes dois movimentos afetam o projeto democrático do país, pois acreditam que as instituições públicas são manipuláveis por pressões da população e, dessa forma, ineficientes.

Cury afirma que, no Brasil, “[o] direito à educação, como direito declarado em lei, é recente e remonta ao final do século XIX e início do século XX. Mas seria pouco realista considerá-lo independente do jogo das forças sociais em conflito” (CURY, 2002, p. 253). Assim, este direito de que todos os cidadãos tenham garantia da gratuidade é vigente em praticamente todos os países do mundo onde a legislação invoca o Estado como provedor, que deve garantir a igualdade de oportunidades e minimizar desigualdades que nascem do conflito de distribuição de renda (CURY, 2002).

O ensino privado é, pois, um serviço público (impróprio) autorizado e cuja consequência maior – aliás, posta em lei – é o respeito às normas gerais da educação e à avaliação de qualidade, de acordo com o artigo 209 da Constituição e artigo 7 da LDB. Desta forma, o poder público credencia os executores deste bem, autorizando-os e exercendo adequada fiscalização sobre eles (CURY, 2006).

Portanto, o Brasil, mesmo sendo democrático na legislação, na prática não funciona dessa forma, pois se configura em direção a interesses particulares de empresas. Na educação, essa tendência é aparentemente inevitável e está ocorrendo a passos largos, mas felizmente, “[a]o mesmo tempo a relação que se estabelece entre professor e aluno é de tal natureza que os conteúdos e os valores, ao serem apropriados, não se privatizam” (CURY, 2002, p. 262). O cerne da educação sempre será o professor, que, independente da realidade ou dos métodos aos quais é submetido a trabalhar, busca maneiras de oferecer bons ensinamentos a seus alunos.

Conforme Adrião et al (2015), os Sistemas Privados de Ensino têm sido incorporados à rede pública de ensino desde 1998. Além da oferta privada de educação, muitas vezes com subsídio do governo, a compra de materiais didáticos como forma de inserção de Sistemas

Privados de Ensino tem se consolidado como uma estratégia do capital financeiro (p. 4-5). É importante salientar que, mesmo que a oferta seja da Rede Privada, é dever do Estado garantir que haja disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade (ADRIÃO et al, 2015), isto é, o governo deve exercer o papel de fiscalizador, garantindo que a oferta seja adequada segundo os parâmetros estabelecidos em lei.

A seguir serão disponibilizadas as apresentações e os conteúdos que fizeram parte do curso.

APRESENTAÇÃO: Aqui apresento os assuntos abordados em cada dia de curso e como serão conduzidos.

https://www.canva.com/design/DAFv2_XPC4g/5nksb7MhzNcDFcl2NgIK6w/edit

POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: A Prof^a Dra. Denise Madeira de Castro e Silva faz um histórico das políticas e das leis que asseguram a educação infantil.

<https://www.canva.com/design/DAF0EIP-gGE/dOjbx-G2oNIWv9YCY97dmg/edit>

PEDAGOGIA PARTICIPATIVA: Trago para a discussão esta abordagem de se fazer pedagogia, onde o intuito é tornar a criança o centro do processo de ensino-aprendizagem, distanciando-a da pedagogia tradicional transmissiva.

https://www.canva.com/design/DAFvk8dDYsU/UObVRXN4G0JB-XlyrZilla/edit?utm_content=DAFvk8dDYsU&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton

QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A Prof.^a Mestre Aline Schuck traz suas contribuições, referentes a sua pesquisa de mestrado, sobre parâmetros importantes ao buscarmos atingir maior qualidade na educação infantil.

https://www.canva.com/design/DAFtm4gATkw/TQuEkZ1ko21c4AWD3kcrFg/view?utm_content=DAFtm4gATkw&utm_campaign=designshare&utm_medium=link&utm_source=publishsharelink

SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL: Buscamos entender melhor como funciona o Sistema Aprende Brasil e a empresa Positivo a partir do texto de Monique Robain Montano.

https://www.canva.com/design/DAFvrPmhl1Q/sgxMMv-um_BAAJlxZiTprA/edit

SISTEMA APRENDE BRASIL NA PRÁTICA: O QUE REVELAM OS DADOS DA PESQUISA: Explicação da pesquisa, objetivos, metodologia, dados obtidos.

<https://www.canva.com/design/DAFvKWdIBK4/HvTZf2QX07ETiDi14mCwXw/edit>

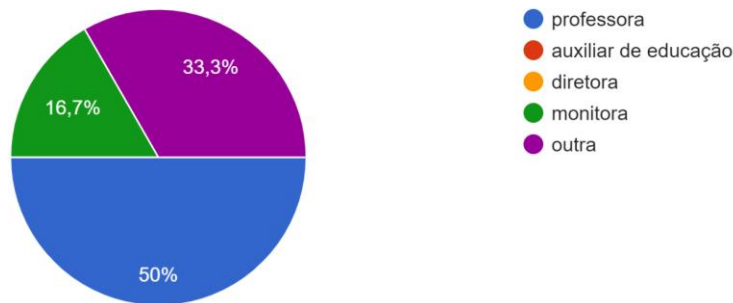
FORMULÁRIO RESPONDIDO PELAS PARTICIPANTES

No decorrer do curso, foi realizada uma pesquisa com as participantes, a fim de entender o que compreendiam sobre a privatização e suas considerações sobre o curso; obtivemos seis respostas. As questões eram:

- 1- Qual seu cargo atualmente no setor educacional?
- 2- Você sabe o que significa privatizar a educação?
- 3- Responda o que você entende por Privatização da educação.
- 4- O curso foi esclarecedor em suas aulas? Relate em um parágrafo suas considerações.
- 5- Você percebe aspectos ou influências do setor privado em sua realidade escolar?
- 6- Se a resposta anterior for "sim", diga quais aspectos ou influências você percebe.

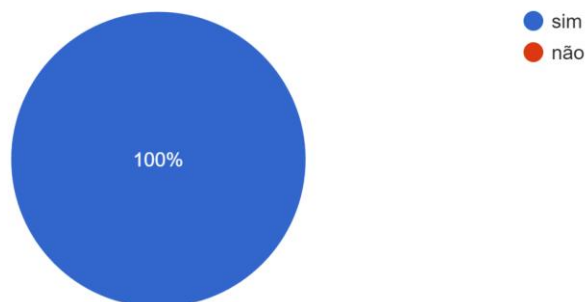
Qual seu cargo atualmente no setor educacional?

6 respostas



Você sabe o que significa Privatizar a educação?

6 respostas



3- Responda o que você tende por Privatização da educação.

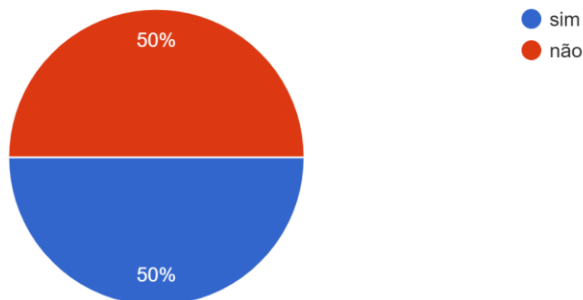
- Convênio das escolas com a prefeitura do município, através de compra de vagas.
- Terceirização completa para a iniciativa privada. demandar o ensino a outras pessoas.
- Quando a iniciativa privada assume a responsabilidade sobre escolas ou os sistemas de ensino.
- A privatização da educação é passar os fundos públicos e responsabilidade a grandes empresas como exemplo o grupo positivo. Deixando a qualidade de lado e transformando o ensino em monótono e maçante.
- É permitir que grupos, organizações ou empresas privadas administrem as escolas ou espaços educacionais, utilizando dinheiro público.
- Práticas contemporâneas que submetem a educação às exigências da racionalidade neoliberal.

4- O curso foi esclarecedor em suas aulas? Relate em um parágrafo suas considerações.

- Sim, bem interessante, pois esta temática, ainda não é muito abordada.
- Sim, achei bem esclarecedor, mesmo que eu não tivesse nenhuma base sobre o assunto consegui entender diversos conceitos.
- Sim, o curso foi bem interessante para retomar as normativas e questões norteadoras da Educação Infantil, compreender as questões por de trás do sistema apostilado e a importância de se garantir os direitos da educação de qualidade para as crianças.
- O curso foi ótimo, pude compreender um pouco mais sobre o assunto, pois pouco conhecia sobre. Pude também refletir sobre minha prática docente e sobre meus métodos, bem como, conhecer outras realizadas de docência. Um curso de trocas de experiência, embora tivessem poucas pessoas participativas.
- Nos fez refletir sobre a realidade da educação, principalmente da educação infantil que mesmo fazendo parte das nossas vivências, alguns aspectos passam despercebidos. Muito importante as reflexões.
- O curso possibilitou pensar no tempo atual, no presente, nos desafios contemporâneos.

Você percebe aspectos ou influências do setor privado em sua realidade escolar?

6 respostas



6- Se a resposta anterior for "sim", diga quais aspectos ou influências você percebe.

- Hoje no município em que trabalho, percebo que as empresas calçadistas exercem grande influência sobre a educação infantil, sendo que por vezes tratam a escola como depósito. Somos poucos valorizados e como consequência nossa prática decai, por não termos um ambiente de qualidade, em que possamos nos sentir bem para exercer a docência. Um ambiente qualificado e uma formação continuada de qualidade fazem muita diferença no processo ensino aprendizagem.
- Apostilas, compradas com dinheiro público, que nem possuem qualidade acima dos livros didáticos e estão completamente fora da realidade.

- Acredito que a influência do setor privado está na indústria pedagógica, com cursos de qualificação, livros didáticos e apostilas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CURSO

Obtivemos um total de 20 inscrições, porém apenas 6 participantes concluíram o curso. A maioria das participantes eram professoras e todas afirmaram saber sobre a privatização, com metade delas percebendo as influências do setor privado em sua realidade educacional. Foram citados aspectos interessantes, como a influência do setor calçadista no calendário escolar e a percepção da escola de educação infantil como um depósito. Também relataram a forte pressão das empresas que vendem sistemas e produtos didáticos.

Consideramos que os objetivos do curso de refletir e discutir sobre aspectos importantes da educação infantil foram alcançados. Acreditamos que as participantes e futuras alunas que assistirem às aulas serão instigadas a problematizar e avaliar os aspectos que envolvem uma educação infantil respeitosa e que garanta os direitos fundamentais da criança.

REFERÊNCIAS

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF.

BRASIL. ECA. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BORTOT, Camila Maria; SCAFF, Elisângela Alves da Silva. O direito à qualidade da/na Educação Infantil: a maximização do direito e as intencionalidades do privado. **Eccos - Revista Científica**, São Paulo, n. 52, p. 1-18, e13269, jan./mar. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/eccos.n52.13269>.

CAMPOS, R. F.; DURLI, Z.; CAMPOS, R. (2019). BNCC e privatização da Educação Infantil: impactos na formação de professores. **Retratos da Escola**, v. 13, n. 25, p. 170–185. DOI

<https://doi.org/10.22420/rde.v13i25.962>. Disponível em:

<https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/962>. Acesso em: 11 mar. 2023.

FLORES, Maria Luiza Rodrigues; SUSIN, Maria Otilia Kroeff. Expansão da Educação Infantil através da parceria público-privada: algumas questões para o debate (quantidade versus qualidade no âmbito do direito à educação). In: PERONI, Vera Maria Vidal (Org.). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado**: implicações para a democratização da educação. Editora Oikos, 2013.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. FORMOSINHO, João. **Pedagogias transmissivas e pedagogias participativas na escola de massas**.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. FORMOSINHO, João. **Pedagogia-em-Participação**: A Perspectiva Educativa da Associação Criança. Porto Editora. 2013.

MONTANO, Monique Robain. Sistema de ensino Aprende Brasil – Grupo Positivo. In: PERONI, Vera Maria Vidal. **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado**: implicações para a democratização da educação. Oikos, 2013.

PIRES, Daniela de Oliveira. Os desafios para a consolidação do estado social e de direito brasileiro e as consequências para a gestão democrática da educação. In: PERONI, Vera Maria Vidal; LIMA, Paula Valim de; KADER, Carolina Rosa (Orgs). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado**. Implicações para a democratização da educação. Editora Oikos, 2018.

SUSIN, Maria Otilia Kroeff; MONTANO, Monique Robain. A educação infantil: coisas da infância no Brasil. In: PERONI, Vera Maria Vidal; LIMA, Paula Valim de; KADER, Carolina Rosa (Orgs). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado**: Implicações para a democratização da educação. Editora Oikos, 2018.

SUSIN, Maria Otilia Kroeff; MONTANO, Monique Robain. A educação infantil no Brasil: direito de toda criança ainda em construção. In: PERONI, Vera Maria Vidal (Org). **Diálogos sobre as redefinições no papel do Estado e nas fronteiras entre o público e o privado na educação**. Editora Oikos, 2015.

SILVA, Denise Madeira de Castro. **A oferta da educação infantil no setor privado**: direito ou negócio? Educação e Pesquisa. 2022.

ZUCCO, Dirce Guerres. ZANELLA, Andreia. COUTINHO, Angela Scalabrin. Instrumentos de Avaliação e Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, v. 52, e07958, 2022.